

Secretaria Municipal de Gabinete



LEI Nº 1201/2024 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA ALTERAÇÃO DA LEI N. 937 DE 05 **OUTUBRO** 2017 CÓDIGO DE TRIBUTÁRIO DE AMARANTE - PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a seguinte redação da Lei n. 937 de 05 de outubro de 2017, que altera o Sistema Tributário do Município de Amarante – PI, passando a vigorar com a seguinte redação:

ALTERA-SE:

SEÇÃO VII DA BASE DE CÁLCULO DO ISSON

Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, incluído todos os valores e atividades correspondentes, sendo autorizada somente dedução nas atividades dos serviços integrantes dos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003.

(...)

§2º É permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN até 30% (rinta por cento) do valor dos serviços integrantes dos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, a título de materiais incorporados à obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, sem a obrigatoriedade de comprovação.

Art. 28. Sujeitam-se ao imposto os serviços de:

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS





Secretaria Municipal de Gabinete

	Multi trabalite, multi-m		
σóρ	ITEM	PEGCDIG O DO GEDINGO	ALÍQUOT
CÓD		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	A
2	1.01		%
2	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5
3	1.02	Programação.	5
4	1.03	Processamento de dados e congêneres.	5
5	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5
6	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5
7	1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5
8	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5
9	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização depáginas eletrônicas.	5
10	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquernatureza.	5
11	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5
12	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza.	5
13	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
14	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário.	5
15	4.01	Medicina e biomedicina.	5
15	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5
17	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres.	5
18	4.04	Instrumentação cirúrgica.	5
19	4.05	Acupuntura.	5
20	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5
21	4.07	Serviços farmacêuticos.	5
22	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5
23	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5





24	4.10	Nutrição.	5
25	4.11	Obstetrícia.	5
26	4.12	Odontologia.	5
27	4.13	Ortóptica.	5
28	4.14	Próteses sob encomenda.	5
29	4.15	Psicanálise.	5
30	4.16	Psicologia.	5
31	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos econgêneres.	5
32	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
33	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen econgêneres.	5
34	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
35	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
36	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
37	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
38	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5
39	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros econgêneres, na área veterinária.	5
40	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5
41	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
42	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5
43	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
44	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
45	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5
46	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5
		•	





Secretaria Municipal de Gabinete

47	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5
48	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5
49	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5
50	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5
51	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
52	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5
53	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outrasobras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem.	5
54	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
55	7.04	Demolição.	5
56	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
57	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
58	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5
59	7.08	Calafetação.	5
60	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
61	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
62	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5
63	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5
64	7.13	Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratiação, pulverização e congêneres.	5
65	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

66	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
67	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5
68	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
69	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
70	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
71	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
72	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5
73	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5
74	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5
75	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
76	9.03	Guias de turismo.	5
77	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
78	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5
79	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5
80	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring).	
81	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
82	10.07	Agenciamento de notícias.	5
83	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5





	io, mais realizações.		AMARANTE-PI
84	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5
85	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5
86	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5
87	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5
88	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
89	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5
90	12.01	Espetáculos teatrais.	5
91	12.02	Exibições cinematográficas.	5
92	12.03	Espetáculos circenses.	5
93	12.04	Programas de auditório.	5
94	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
95	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
96	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
97	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
98	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5
99	12.10	Corridas e competições de animais.	5
100	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual,com ou sem a participação do espectador que tenham fins econômicos.	5
101	12.12	Execução de música.	5
102	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
103	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
104	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricose congêneres.	5
105	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres, com fins econômicos.	5
106	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

107	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5
108	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5
109	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5
110	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5
111	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
112	14.02	Assistência técnica.	5
113	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
114	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5
115	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5
116	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5
117	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5
118	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5
119	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelousuário final, exceto aviamento.	5
120	14.10	Tinturaria e lavanderia.	5
121	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5
122	14.12	Funilaria e lanternagem.	5
123	14.13	Carpintaria e serralheria.	5
124	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
125	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
126	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e	5





		T	
		equipamentos em geral.	
127	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
128	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
129	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
130	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede com	5
131	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
132	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
133	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5
134	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
135	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
136	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

137	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
138	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive, em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
139	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
140	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
141	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliario.	5
142	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	5
143	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5
144	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5
145	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5
146	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de- obra.	5
147	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5
148	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5
149	17.08	Franquia (franchising).	5
150	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5
151	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
152	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5
153	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

Willio Gilotti	io, mais realizações.		AMARANTE-PI
154	17.13	Leilão e congêneres.	5
155	17.14	Advocacia.	5
156	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5
157	17.16	Auditoria.	5
158	17.17	Análise de Organização e Métodos.	5
159	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5
160	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
161	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5
162	17.21	Estatística.	5
163	17.22	Cobrança em geral.	5
164	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
165	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários econgêneres.	5
166	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5
167	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
168	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5
169	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5
170	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
171	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de	5





		capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração,	
		assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos,	
		atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
172	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5
173	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5
174	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5
175	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
176	25.03	Planos ou convênio funerários.	5
177	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
178	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5
179	27.01	Serviços de assistência social.	5
180	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5
181	29.01	Serviços de biblioteconomia.	5
182	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5
183	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5
184	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5
185	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
186	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
187	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5
188	36.01	Serviços de meteorologia.	5
189	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5
190	38.01	Serviços de museologia.	5
191	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5



Secretaria Municipal de Gabinete

GABINETE

AMARANTE-PI

-				
	102	40 O 1	Ohmas da anta sah angamanda	_
	192	40.01	Obras de arte sob encomenda.)

Art. 34. Considera-se preço do serviço, para a incidência do ISSQN, todo e qualquer valor correspondente, seja em dinheiro, bens, serviços ou direito, a vista ou a prazo, inclusive os reajuste, autorizada dedução somente para casos da construção civil no percentual de 30% (trinta por cento).

(...)

§1º O ISS incide sobre o preço total do serviço, autorizada dedução somente para casos da construção civil no percentual de 30% (trinta por cento).

DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE ATIVIDADES DIVERSAS.

Art. 92. Para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços ou similares e o desenvolvimento de atividades diversas, em qualquer local do território do Município, será cobrada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas, de acordo com o Anexo II deste Código.

Parágrafo Único. A taxa também será cobrada sobre o licenciamento para a instalação de circos, de parques de diversões, de vendedores ambulantes, de lanchonetes, de bancas de jornais e revistas, de quiosques e de outros estabelecimentos e atividades assemelhadas, localizados em logradouros públicos ou em imóveis privados.

- **Art. 93.** A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento tem como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Município no licenciamento obrigatório dos estabelecimentos e atividades mencionadas no Anexo II deste Código, atendidas as condições de localização e as exigências da legislação municipal relativa ao uso e ocupação do solo, à higiene, à segurança, à ordem, à tranquilidade pública e aos costumes.
- § 1°. A presente taxa terá como base de cálculo critério quantitativo, o valor base do Anexo II estabelecido em função da natureza da atividade, tendo como parâmetro a atividade exercida no imóvel.
- § 2º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e sempre que houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada;

Anarante

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Secretaria Municipal de Gabinete



- § 3°. O disposto no § 1°, deste artigo não se aplica aos estabelecimentos temporários e às atividades exercidas de modo temporário ou eventual, dos quais a taxa será cobrada antes da instalação do estabelecimento ou da realização da atividade. Nacional.
- **Art. 94.** Os contribuintes da taxa são as pessoas físicas ou jurídicas titulares de estabelecimentos de qualquer natureza ou que realizem as atividades sujeitas ao licenciamento.
- **Art. 95.** O lançamento da taxa será efetuado com base no Anexo II, considerando os elementos existentes nos cadastros municipais e declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.
 - § 1°. A taxa prevista nesta Seção poderá ser lançada de ofício, quando:
- I. o contribuinte deixar de efetuar o seu pagamento antes da instalação do estabelecimento ou do início de suas atividades;
 - II. o órgão competente do Município verificar que:
- a) a área construída ou utilizada do estabelecimento é superior à que serviu de base ao lançamento da taxa;
- b) houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada.
- § 2°. Na hipótese do disposto na alínea "a", do inciso II, do § 1°, deste artigo será cobrada a diferença devida.
- **Art. 96.** O estabelecimento que exercer as suas atividades sem a prévia licença e o pagamento da taxa prevista nesta Seção será considerado clandestino e ficará sujeito à interdição, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Parágrafo Único: O sujeito passivo é obrigado a comunicar a repartição própria do município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao ramo de atividade, ou alterações fiscais do estabelecimento.

Art. 97. A licença para localização e funcionamento será formalizada mediante expedição de Alvará de funcionamento, após a verificação do atendimento dos requisitos legais.

Parágrafo Único. É obrigatória a fixação do alvará previsto no caput deste artigo em local visível do estabelecimento.

- **Art. 98**. São isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, os estabelecimentos:
 - I. Que estejam enquadrados como MEIs naquele período.

Parágrafo Único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos.



Secretaria Municipal de Gabinete



SEÇÃO VIII DO FATO GERADOR E DAS ALÍQUOTAS

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 226. Constitui infração, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do contribuinte ou responsável, de normas estabelecidas por esta lei e por seu regulamento ou de atos administrativos de caráter normativo.

Art. 227. Independentemente dos limites estabelecidos nesta lei, a reincidência em infração da mesma natureza punir-se-á, com multa em dobro, e, cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 20% (vinte por cento) do referido valor.

Parágrafo Primeiro. As multas serão cumulativas, quando resultarem concomitantemente do não cumprimento de obrigação tributária principal e acessória.

Parágrafo Segundo. São sujeitos a interdição os estabelecimentos comerciais industriais ou de prestação de serviços que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade, e outros interesses da coletividade, em face de constatação pelo órgão competente. Parágrafo único: a liberação dos estabelecimentos infratores somente se dará após sanada na sua plenitude, a regularidade constatada.

- **Art. 229.** As infrações a legislação tributária serão punidas com as seguintes multas, aplicadas sobre o valor atualizado do tributo, se for o caso.
- I. 100% (cem por cento) do valor do tributo, quando o contribuinte emitir documento fiscal consignado com importância diversas do valor da operação ou com valores diferentes nas respectivas vias, com o objetivo de reduzir o valor do imposto a pagar;
- II. 100% (cem por cento) do valor do imposto quando o contribuinte transportar, receber ou manter em estoque ou depósito produtos sujeito ao imposto, sem documento fiscal ou acompanhados de documento fiscal idôneo;
- III. R\$ 300,00 (trezentos reais) quando o sujeito passivo iniciar atividades sem a respectiva inscrição no Cadastro de Atividades Municipais e deixar de informar posteriores alterações, no prazo de 30 (trinta) dias;
- IV. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao sujeito passivo que negar-se a prestar informações ou por qualquer modo tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos agentes do fisco, no desempenho de suas funções normais;
- V. R\$ 300,00 (trezentos reais) ao sujeito passivo que deixar de emitir nota fiscal ou outro documento exigido pela Administração;



Secretaria Municipal de Gabinete



VI. R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sujeito passivo que deixar de apresentar ou se recusar a exibir livros, notas ou documentos fiscais de apresentação ou remessa obrigatória ao fisco;

VII.R\$ 300,00 (trezentos reais) ao sujeito passivo que na condição de contribuinte substituto, for obrigado a reter na fonte o imposto devido por pessoas físicas ou jurídicas, sem que a retenção tenha sido efetuada.

VIII. R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sujeito passivo que tenha efetuado a retenção na fonte prevista na lei, deixou de proceder o recolhimento da referida importância, como contribuinte substituto;

IX. R\$ 300,00 (trezentos reais) ao sujeito passivo que não mantiver sob guarda, pelo prazo determinado na lei;

X. R\$ 300,00 (trezentos reais) ao sujeito passivo que registre dados incorretos na escrita fiscal ou nos documentos fiscais;

XI. R\$ 300,00 (trezentos reais) pela falta de declaração de dados obrigatórios;

XII.R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela sonegação de documentos para apuração do preço dos serviços;

XIII. R\$ 300,00 (trezentos reais) pela falta de comunicação, pelo sujeito passivo, do encerramento de atividade, ou comunicação após o prazo previsto no regulamento e baixa de inscrição

XIV. R\$ 300,00 (trezentos reais) a qualquer pessoa física ou jurídica, que infringirem dispositivos esta legislação tributária do município, para os quais não tenham sido especificados penalidades próprias.

Art. 232. REVOGADO

Art. 233. REVOGADO

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOT A %
2	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5
3	1.02	Programação.	5
4	1.03	Processamento de dados e congêneres.	5
5	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5
6	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5
7	1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5





Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 9 1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização depáginas eletrônicas. 10 2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquernatureza. 5 10 2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquernatureza. 5 11 3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza. 13 3.04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, duitos e condutos de qualquer natureza. 14 3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. 15 4.01 Medicina e biomedicina. 5 4.02 quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 19 4.05 Acupuntura. 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 2 4.10 Obstetrícia. 5 5 5 6 6 4.11 Obstetrícia. 5 6 6 4.12 Odontologia. 5 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 7 6 7 7 6 7		ho, mais realizações.		AMARANTE-PI
lettrônicas. 2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquernatureza. 5 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza. 13 3.04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 14 3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. 15 4.01 Medicina e biomedicina. 5 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	8	1.07	configuração e manutenção de programas de computação e	5
13 3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 14 3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 2 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 2 4.10 Nutrição. 5 5 5 5 6 6 4.12 Odontologia. 5 6 7 6 7 6 7 7 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	9	1.08		5
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. Medicina e biomedicina. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. Hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres. Instrumentação cirúrgica. 5 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico orgânico e mental. 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 5	10	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquernatureza.	5
3.03 virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ounegócios de qualquer natureza. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. 5 4.01 Medicina e biomedicina. 5 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 5 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 19 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	11	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5
13 3.04 permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 14 3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas deuso temporário. 15 4.01 Medicina e biomedicina. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, exclusiva, patologia, la dopartadiologia, reasonância magnética, radioterapia, puradiologia example formatica e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 21 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 2 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 24 4.10 Nutrição. 5 2 4.11 Obstetrícia. 5 5 5 6 6 4.12 Odontologia. 5 7 5 7 6 7 6 7 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	12	3.03	virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres,	
temporário. 15 4.01 Medicina e biomedicina. 5 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 24 4.10 Nutrição. 5 5 6 7 7 4.11 Obstetrícia. 5 7 7 4.13 Ortóptica. 5 8 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	13	3.04	permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5
Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 19 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 24 4.10 Nutrição. 5 5 2 4.11 Obstetrícia. 5 5 2 5 4.11 Obstetrícia. 5 5 2 6 4.12 Odontologia. 5 7 4.13 Ortóptica. 5 7 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	14	3.05	-	5
15 4.02 quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 17 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casasde saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 5 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 19 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	15	4.01	Medicina e biomedicina.	5
17 4.03 saúde, prontos-socorros, am5bulatórios e congêneres. 5 18 4.04 Instrumentação cirúrgica. 5 19 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	15	4.02	quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética,	
19 4.05 Acupuntura. 5 20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	17	4.03		5
20 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 5 21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	18	4.04	Instrumentação cirúrgica.	5
21 4.07 Serviços farmacêuticos. 5 22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	19	4.05	Acupuntura.	5
22 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 5 23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	20	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5
23 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	21	4.07	Serviços farmacêuticos.	5
23 4.09 orgânico e mental. 5 24 4.10 Nutrição. 5 25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	22	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5
25 4.11 Obstetrícia. 5 26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	23	4.09		5
26 4.12 Odontologia. 5 27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	24	4.10	Nutrição.	5
27 4.13 Ortóptica. 5 28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	25	4.11	Obstetrícia.	5
28 4.14 Próteses sob encomenda. 5	26	4.12	Odontologia.	5
	27	4.13	Ortóptica.	5
29 4.15 Psicanálise. 5	28	4.14	Próteses sob encomenda.	5
	29	4.15	Psicanálise.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

	io, mais realizações.		AMARANTE-PI
30	4.16	Psicologia.	5
31	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos econgêneres.	5
32	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
33	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen econgêneres.	5
34	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
35	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
36	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
37	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
38	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5
39	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros econgêneres, na área veterinária.	5
40	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5
41	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
42	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5
43	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
44	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
45	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5
46	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5
47	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5
48	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5
49	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5
50	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5
51	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
52	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5





	o, mais realizações.		MARANTE-PI
53	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outrasobras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem.	5
54	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
55	7.04	Demolição.	5
56	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
57	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
58	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5
59	7.08	Calafetação.	5
60	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
61	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
62	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5
63	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5
64	7.13	Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratiação, pulverização e congêneres.	5
65	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5
66	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
67	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos,lagoas, represas, açudes e congêneres.	5
68	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
69	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
70	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

71 7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 5 72 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 5 73 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 5 74 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e ogrieta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 5 75 9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 5 76 9.03 Guias de turismo. 5 77 10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. 5 78 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 5 79 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 5 80 10.04 Agenciamento corretagem ou intermediação de contratos de atrendamento mercantil (leasing), de franquia				
10.01 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 1 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 5 4	71	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 76 9.03 Guias de turismo. 5 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. 78 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral valores mobiliários e contratos quaisquer. 79 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 82 10.07 Agenciamento de notícias. 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 2 3 4 5 6 6 11.01 Distribuição de bens de terceiros. 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	72	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5
Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, sufte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 76 9.03 Guias de turismo. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. 78 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 79 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 82 10.07 Agenciamento de notícias. 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 2 3 4 5 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 5 4 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 5 5 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	73	8.02		5
75 9.02 execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 5 76 9.03 Guias de turismo. 5 77 10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. 5 78 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 5 79 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 5 80 10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). 5 81 10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 5 82 10.07 Agenciamento de notícias. 5 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 5 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 5	74	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5
Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 82 10.07 Agenciamento de notícias. 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 5 6 7 8 8 7 11.01 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Distribuição de bens de terceiros. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	75	9.02	execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,	5
77 10.01 seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde previdência privada. 5 78 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 5 79 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 5 80 10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). 5 81 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 5 82 10.07 Agenciamento de notícias. 5 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 5 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 5 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 5 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 5 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 89 11.04 <t< td=""><td>76</td><td>9.03</td><td>Guias de turismo.</td><td>5</td></t<>	76	9.03	Guias de turismo.	5
10.02 valores mobiliários e contratos quaisquer. 5	77	10.01	seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planosde	
10.05 propriedade industrial, artística ou literária. S	78	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos emgeral,	5
80 10.04 arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede faturização (factoring). 81 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveisou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 82 10.07 Agenciamento de notícias. 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	79	10.03		5
imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 82 10.07 Agenciamento de notícias. 5 83 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 5 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 5 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 5 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 5 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 5 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 5	80	10.04	arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) ede	
Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	81	10.05	imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas deMercadorias e Futuros,	
agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 84 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 5 2 3 4 5 6 6 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	82	10.07	Agenciamento de notícias.	5
85 10.10 Distribuição de bens de terceiros. 5 86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 5 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 5 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 5	83	10.08		5
86 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 4 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	84	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5
86 11.01 aeronaves e de embarcações. 87 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 5 2 3 3 4 5 5 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6	85	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5
88 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5 89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 5	86	11.01	l ·	5
89 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	87	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5
de bens de qualquer espécie.	88	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
90 12.01 Espetáculos teatrais. 5	89	11.04		5
	90	12.01	Espetáculos teatrais.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

91	12.02	Exibições cinematográficas.	5
92	12.03	Espetáculos circenses.	5
93	12.04	Programas de auditório.	5
94	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
95	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
96	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
97	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
98	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5
99	12.10	Corridas e competições de animais.	5
100	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador que tenham fins econômicos.	5
101	12.12	Execução de música.	5
102	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
103	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
104	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricose congêneres.	5
105	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres, com fins econômicos.	5
106	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5
107	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5
108	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5
109	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5
110	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5
111	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
112	14.02	Assistência técnica.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

113	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
114	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5
115	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5
116	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5
117	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5
118	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5
119	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelousuário final, exceto aviamento.	5
120	14.10	Tinturaria e lavanderia.	5
121	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5
122	14.12	Funilaria e lanternagem.	5
123	14.13	Carpintaria e serralheria.	5
124	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
125	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
126	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
127	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
128	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
129	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5





			MARANTE-PI
130	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede com	5
131	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
132	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
133	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5
134	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
135	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
136	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
137	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
138	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive, em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
139	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
140	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
141	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão,	5





Secretaria Municipal de Gabinete

		alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliario.	
142	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	5
143	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5
144	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5
145	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5
146	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de- obra.	5
147	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5
148	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5
149	17.08	Franquia (franchising).	5
150	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5
151	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
152	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5
153	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5
154	17.13	Leilão e congêneres.	5
155	17.14	Advocacia.	5
156	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5
157	17.16	Auditoria.	5
158	17.17	Análise de Organização e Métodos.	5
159	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5
160	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
161	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5





162 17.21 Estatística. 5				
Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 165 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários econgêneres. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtosde loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prémios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres 169 20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Serviços de capacitar conferencia, comunicação visual, desenho industrial e congêneres congêneres. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	162	17.21	Estatística.	5
seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 165 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários econgêneres. 18.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de folires, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de defores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de defores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de defores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de defores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de defore	163	17.22	Cobrança em geral.	5
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de obito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	164	17.23	seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de	5
166 18.01 seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de apoio marítimo, de movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de mercadorias, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de conservação de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	165	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários econgêneres.	5
loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Serviços de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	166	18.01	seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e	5
movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	167	19.01	loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e	5
170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 170 21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 171 22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 173 24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	168	20.01	movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5
Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 173 24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	169	20.03	movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas	
ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 172 23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 5	170	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
industrial e congêneres. 24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	171	22.01	ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos,	5
visual, banners, adesivos e congêneres. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	172	23.01		5
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	173	24.01		5
175 25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 5	174	25.01	aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de	5
	175	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5





Secretaria Municipal de Gabinete

176	25.03	Planos ou convênio funerários.	5
177	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
178	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5
179	27.01	Serviços de assistência social.	5
180	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5
181	29.01	Serviços de biblioteconomia.	5
182	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5
183	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5
184	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5
185	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
186	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
187	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5
188	36.01	Serviços de meteorologia.	5
189	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5
190	38.01	Serviços de museologia.	5
191	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5
192	40.01	Obras de arte sob encomenda.	5

ANEXO II - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$/ano
------	---------------	---------





	1	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios.	R\$ 280,85
	2	Academias de ginásticas e congêneres.	R\$ 93,62
	3	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral	R\$ 2.872,34
	4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer.	R\$ 1.872,34
	5	Agentes bancários, Correspondentes bancários e Casas lotéricas.	R\$ 374,47
	6	Agências de turismo e congêneres.	R\$ 112,34
	7	Alfaiataria e costura;	R\$ 93,62
	8	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	R\$ 374,47
	9	Artesanato - Comércio de artigos de "Souveniers", Bijuterias e Artesanatos	R\$ 56,17
	10	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza.	R\$ 180,85
	11	Assistência médica e congêneres.	R\$ 145,00
	12	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, etc.	R\$ 193,62
	13	Atividades provisórias, exercidas em até 90 dias.	R\$ 56,17
	14	Bancas de revistas	R\$ 43,62
	15	Bancos e Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central	R\$ 70,00 por m ²
	16	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, depilação e congêneres.	R\$ 43,62
	17	Clínicas Médicas sem internação.	R\$ 280,85
_			





Secretaria Municipal de Gabinete

18	Clínicas odontologia, de radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia.	R\$ 280,85
19	Comércio de automóveis, maquinas agrícolas e veículos em geral.	R\$ 361,70
20	Comércio atacadista em geral, Distribuidores.	R\$ 219,12
21	Comércio varejista de gêneros alimentícios:	R\$ 224,68
22	Construção Civil e outras atividades de Engenharia, inclusive demolição	R\$ 374,47
23	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos.	R\$ 93,62
24	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade.	R\$ 280,85
25	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização.	R\$ 193,62
26	Depósitos e reservatórios de combustíveis, matérias inflamáveis.	R\$ 468,09
27	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	R\$ 374,47
28	Despachantes.	R\$ 93,62
	Diversões públicas:	R\$ 93,62
	Bailes e Festas Rotineiras em Clube com Bandas	R\$ 200,00
29	Bailes e Festas Rotineiras em Clube sem Bandas	R\$ 75,00
	Bailes, festivais; "shows", para mais de 1.000 (um mil) pessoas, de caráter eventual	R\$ 300,00
	Jogos, inclusive bingos; Competições esportivas ou de destreza física.	R\$ 93,62





Mais datain	i, mis milizațies	AMARANTE-PI
30	Digitação estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	R\$ 56,17
31	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios	R\$ 74,89
32	Escola, Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza	R\$ 118,72
33	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares.	R\$ 93,62
34	Estabelecimentos industriais.	R\$ 587,23
35	Farmácias e drogarias	R\$ 280,85
36	Florestamento e reflorestamento.	R\$ 93,62
37	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientes fechados.	R\$ 180,85
38	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução.	R\$ 80,85
39	Funerárias.	R\$ 187,23
40	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos.	R\$ 87,23
41	Guarda e estacionamento de veículos automotores.	R\$ 93,62
42	Hospedarias, hotéis, pensões, pousadas e congêneres, Hospedarias e pensões, populares	R\$ 249,79
	Motéis	R\$ 187,23
43	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	R\$ 187,23
44	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres;	R\$ 374,47
45	Laboratório de análises clínicas em geral.	R\$ 280,85
46	Leilão.	R\$ 187,23
L	1	





Secretaria Municipal de Gabinete

Mais trabal	to, mais milicações.	AMARANTE-PI
47	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	R\$ 93,62
48	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos, etc.	R\$ 131,06
49	Lojas de Departamentos e Eletrodomésticos	R\$ 561,70
50	Lojas de Peças e acessórios para veículos em geral.	R\$ 280,85
51	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos;	R\$ 193,62
52	Loja e comércio e venda de roupas e confecção	R\$ 193,62
53	Madeireira, serraria e fábrica de móveis.	R\$ 180,85
54	Loja de Materiais de Construções	R\$ 280,85
55	Oficinas mecânicas, conserto, manutenção de máquinas, veículos, etc.	R\$ 137,23
56	Organizações de festas e recepções, "buffet".	R\$ 102,34
57	Óticas, relojoaria, ourivesaria e assemelhados.	R\$ 101,06
58	Outros estabelecimentos ou atividades, não especificadas nos itens anteriores.	R\$ 93,62
59	Paisagismo, jardinagem e decoração;	R\$ 44,89
60	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais ou em imóveis utilizados para outros fins.	R\$ 73,62
61	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R\$ 174,89
62	Postos de venda de combustíveis e materiais inflamáveis.	R\$ 1.661,70
63	Produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	R\$ 84,26
64	Profissionais Autônomos, Graduado - curso superior	R\$ 193,62
	nível médio	R\$ 74,89
		·





Secretaria Municipal de Gabinete

	nível fundamental	R\$ 56,17
65	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	R\$ 180,85
60	Propaganda e publicidade.	R\$ 107,23
67	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	R\$ 102,34
68	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	R\$ 87,23
69	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra.	R\$ 102,34
70	Restaurantes, bares e similares	R\$ 5,00 por m ²
71	Saneamento ambiental e congêneres.	R\$ 1.093,62
72	Serviços de reboque e socorro mecânico	R\$ 180,85
73	Torre de Energia Elétrica ou Torre de Telefonia (por unidade)	R\$ 3.123,40
74	Mercados e Supermercados	R\$ 3,00 por m ²
75	Tinturaria e lavanderia.	R\$ 84,26
70	Trailers de lanche na rua	R\$ 56,17
77	Transporte, coleta, remessa ou entrega de cargas, bens ou valores.	R\$ 561,70
	Transporte:	<u>I</u>
	rodoviário coletivo de passageiros, com itinerários fixo municipal	R\$ 187,23
78	rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal	R\$ 159,15
	rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo intermunicipal em região metropolitana	R\$ 205,96





Secretaria Municipal de Gabinete

	rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo interestadual	R\$ 280,85
	rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo intermunicipal exceto em região metropolitana	R\$ 299,57
79	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	R\$ 131,06
80	Vigilância ou segurança de pessoas e bens;	R\$ 374,47
81	Licenciamento de outras atividades temporárias pelo prazo de até trinta dias.	R\$ 180,85

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTO

Edificação nova com até dois pavimentos de área construída	1,94/ m²
Edificação nova com mais de dois pavimentos de área construída	1,78/ m²
Galpões novos	1,72/ m²
Amplicação de Edificação com até dois pavimentos de área construída	1,56/ m²
Amplicação de Edificação com mais dois pavimentos de área construída	1,85/ m ²
Reforma/ Reparo/ Manutenção de imóveis sem ampliação	1,98/ m²
Criação de nova unidade de loteamento	R\$ 600,00 por lote
Desmembramento ou remembramento de unidade de loteamento	R\$ 350,00 por lote
Obras de pavimentação em paralelepípedo	1,85/ m²
Obras de pavimentação em asfáltica	1,98/ m²
Terraplanagem	1,61/ m ²
Instalação de Postes/ Torres de Energia/ Torres de Telefonia	R\$ 925,00 por poste/ torre
Perfuração de poços	R\$ 200,00 por poço



Secretaria de GABINETE

Secretaria Municipal de Gabinete

Outras obras de empreitada ou subempreitada da construção civil, obras hidráulicas, não indicados nessa tabela.	1,60/ m ²
Instalação de Placas Solares	R\$ 227,00 por placa solar

ANEXO VII. REVOGADO

- **Art. 2º** Acrescenta-se a seguinte redação da Lei n. 937 de 05 de outubro de 2017, que altera o Sistema Tributário do Município de Amarante PI, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 34 A. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ficam obrigadas a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários DESB, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, devido na forma deste regulamento.
 - Art. Art. 34 B. A Declaração Eletrônica de Serviços Bancários DESB é o documento fiscal digital, estruturado com base na escrita contábil, destinado a registrar as operações e a apuração do ISS devido pelas instituições referidas no art. 1º deste Decreto.
 - §1º A declaração mencionada no caput é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços Bancários, ficando resguardado à Administração Tributária promover as adequações necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação municipal.
 - §2° A DESB é um documento fiscal exclusivamente digital, composto pelos seguintes módulos:
 - I Plano de Contas Comentado, entregue anualmente à Administração Tributária até o dia 10 (dez) de fevereiro de cada exercício e sempre que houver alteração no plano de contas, contendo:
 - a) O Plano Geral de Contas Comentado (PGCC).
 - II Balancete Analítico Mensal, entregue mensalmente à Administração Tributária até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, contendo:

A Prefeitura Municipal A Managarante

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Secretaria Municipal de Gabinete



- a) Identificação da declaração;
- b) Identificação da dependência;
- c) Balancete analítico do mês.
- III Demonstrativo Mensal de Serviços, gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, contendo:
 - a) Identificação da declaração;
 - b) Identificação da dependência;
- c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por serviço;
 - d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher.
- IV Demonstrativo de Lançamentos das Partidas Contábeis, gerado e entregue à Administração Tributária mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo informações detalhadas dos lançamentos contábeis.
 - Art. 34 C. As instituições referidas no art. 1º ficam obrigadas:
 - I a manter à disposição da Administração Tributária:
 - a) Seus balancetes analíticos em nível de detalhamento adequado;
 - b) Todos os documentos relacionados aos fatos geradores do ISS.
- II a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários –
 DESB, conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A apresentação da DESB não desobriga o contribuinte das demais obrigações tributárias relativas aos serviços tomados.



Secretaria Municipal de Gabinete



Art. 34 – D. A transmissão, validação e processamento da DESB serão realizados por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, no endereço [inserir endereço eletrônico], mediante uso de certificação digital, conforme normas e condições estabelecidas em ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34 – E. Excepcionalmente, na primeira transmissão dos módulos Balancete Analítico Mensal e Demonstrativo Mensal de Serviços, os contribuintes deverão entregar também o módulo Plano de Contas Comentado, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 34 – F. A Secretaria Municipal de Finanças reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos distintos dos previstos neste Decreto, sempre que julgar necessário para a correta apuração e homologação do ISS.

Art. 34 – G. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações estabelecidas neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 34 – H. A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a sua não apresentação, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis conforme a legislação municipal.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor a partir de 2025, respeitado o período de 90 (noventa) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE - PI, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PIBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A,§ 1°, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE,

Mings Pourolise Joans Tuisen'res Diego Lamartine Soares Teixeira

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

TEREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA

CHEFE DE GABINETE